



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 079/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 15, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2024.

§ 1º Diante das substituições, o Conselho Municipal de Saúde assim fica constituído, em relação aos membros titulares:

I - Katiane Maria Nogueira, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Silvânia Oliveira da Silva Macedo, como representante dos Agentes de Combate as Endemias

III - Fagner Dércio Dantas de Azevedo, como representante da classe dos Técnicos de Enfermagem;

IV – Alcimar Nóbrega de Moura, como representante dos Trabalhadores da Saúde;

V - Maria da Guia Matos, como representante da Igreja Católica;

VI – Katarina Márcia da Silva, como representante da Igreja Evangélica;

VII - Patrícia Gomes Dantas, como representante das Associações Rurais;

VIII - Ana Luiza Araújo, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

§ 2º Diante das substituições, o Conselho Municipal de Saúde assim fica constituído, em relação aos membros suplentes:

I - Maria das Vitórias Dias, como suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Isabelle Tibúrcio da Silva Souza, como suplente representante dos Agentes de Combate as Endemias;

III - Maria Gorete Dantas, como suplente representante da classe dos Técnico de Enfermagem;

IV – Francivaldo Santos de Araújo, como suplente representante dos Trabalhadores da Saúde;

V - Selma Cristina Dantas, como suplente representante da Igreja Católica;

VI – Maria Joselene Bezerra, como suplente representante da Igreja Evangélica;

VII - Francimar Bezerra da Silva, como suplente representante das Associações rurais;

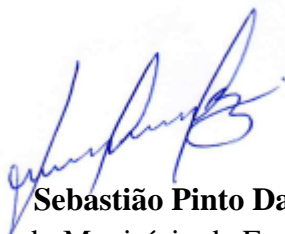
VIII - Israel carlos de Araújo, como suplente representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à dada de 28/03/2023"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 06 de julho de 2023.



**Sebastião Pinto Dantas**  
Prefeito do Município de Frei Martinho/PB



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA



## ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA DE Nº 04/2023

Dispõe sobre a convocação de realização da prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de FREI MARTINHO-PB, e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de FREI MARTINHO-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a **Resolução Nº 002/2023/CMDCA**, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na **Lei Municipal 430/2023 que altera Lei Municipal N.º 252, de 15 de Maio de 2015**;, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para realização da prova escrita do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

#### DA PROVA ESCRITA

1.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia 09 de julho de 2023, das 09:00 às 13:00 h, no Eliete Souza de Araújo Silva, situada na rua Honorato Antônio Dantas.

**“7.12.** No dia 09 de (julho) de 2023, das 09h às 13h, no (local) Escola Municipal Eliete Souza de Araújo Silva, situada na rua Honorato Antônio Dantas, será realizada a prova de conhecimentos específicos sobre os **Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, constantes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.** A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 05 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos, o qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% da pontuação total atribuída à prova. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.”



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA



**7.14** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 17/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no CRAS , no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 11 de julho a 17 de julho de 2023.

**7.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 21/07/2023(data), publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados e constará o

Frei Martinho, 06 de julho de 2023.

**Eluzivania Liana de Macedo**  
**Coordenador da Comissão Especial Eleitoral**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 221215PP00012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e Posto de Combustíveis Nossa Senhora da Guia – EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10).

**OBJETO DO ADITIVO:** Realinhamento de Preço.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

**DATA** do aditivo 05 de julho de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito  
Posto de Combustíveis Nossa Senhora da Guia – EIRELI